

PROAD 2297/2022

INTERESSADOS

monica.barros - MÔNICA MARIA DOS SANTOS BARROS SILVA
elen.silva - ELEN RIBEIRO SILVA LESSA

Assunto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes - SESAU.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à aquisição de equipamentos/materiais permanentes com vistas ao adequado funcionamento do consultório odontológico deste TRT de Alagoas, conforme as condições do Projeto Básico elaborado (doc. 8 e 63), devidamente aprovado, após ter sido analisado e considerado apto pela SLC.

Esclareço que a presente despesa, no valor total de R\$ 14.640,00 (catorze mil, seiscentos e quarenta reais), regida pelo inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor das empresas:

1. DENTAL LIFE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE QUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 09.634.199/0001-84, com endereço na Av. Almirante Barroso, 600, João Pessoa - PB, com contacorrente de nº 57852636-5, na Ag. 0001, do NU PAGAMENTOS S.A. (conforme doc. 80 – Proad), para o Grupo 1, no valor total de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais);
2. DENTAL MACEIÓ LTDA, CNPJ: 24.166.332/0001-09, com endereço na Av. Moreira e Silva, 374, Farol, Maceió-AL, com conta-corrente de nº 83.250-2, na Ag. 1523-7, do BANCO DO BRASIL. (Conforme doc. 92 – Proad), para o Grupo 2, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); e
3. ARTUR ARENQUE DA SILVA, CNPJ: 15.072.183/0001-28, com endereço na Rua Conselheiro Nébias, 537, Boqueirão, Santos-SP, com conta-corrente de nº 118794-5, na Ag. 6836-5, do S.A. (conforme doc. 103 – Proad), no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Baseado na sugestão da Diretora-Geral e no Parecer SJA nº 329/2022 (doc. 114), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 110/113) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências relativas à autorização da emissão de empenho.



Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente